



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 116/01 DE 01 DE JUNHO DE 2001

ALTERA A CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e em especial o disposto no artigo 1º da Lei N.º 618/00 de 31 de Agosto de 2000.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo – MS, da seguinte forma:

- I – Representante do Departamento Municipal de Educação
Titular – DIONETA ALÍPIO DA COSTA
Suplente – MARIA DE FÁTIMA MUNIN FERREIRA
- II – Representante do Departamento Municipal de Finanças
Titular – ANTONIO JONES VICENTE
Suplente - HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS
- III – Representante dos Professores da Rede Municipal do Ensino
Titular – NILCÉLIA SUZI CAMPOS ROCHA
Suplente – MARIA APARECIDA GREGÓRIO
- IV – Representante da Associação de Pais e Mestres – APM
Titular – FÁTIMA SIQUEIRA DOS SANTOS
Suplente – VANILDO ALVES RODRIGUES
- V – Representante dos Servidores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental
Titular – IVANILDE BRAGA DE SOUZA
Suplente – JÚLIO CESAR ALÍPIO DA COSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 2º- Os mandatos dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo – MS, de que trata o artigo 1º do presente Decreto, terá seu prazo de vigência expirado em 09 de Janeiro de 2002.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 095/01 de 18 de Setembro de 2000

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2001.

Prof. Antonio Arcangelo das Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

Art. 3º - A administração dos recursos financeiros liberados para compor o FAVAL no Município obedecerá regulamentos conforme Decreto Estadual nº 9793 de 08 de fevereiro de 2000 e cláusulas contidas no convênio autorizado neste documento.

Art. 4º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros à conta do FAVAL no Município, em valor conforme convênio a ser firmado.

Art. 5º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e um.

Mara Elias Navacchi Caserio
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

HOMOLOGA, a adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, expedida no Processo Administrativo nº 017/2001, Modalidade Carta Convite No. 023/2001 de 08/11/2001, cujo objeto é a execução de obra de construção de uma Creche Municipal, com área de 255 m², na sede do Município de Santa Rita do Pardo/MS, em favor da empresa MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em atendimento as normas legais.

Santa Rita do Pardo-MS, 22 de novembro de 2001.

Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 119/01 DE 01 DE JUNHO DE 2001

ALTERA A CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc, etc, em especial o disposto no artigo 1º da Lei N.º 618/00 de 31 de Agosto de 2000.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo - MS, da seguinte forma:

I - Representante do Departamento Municipal de Educação
Titular - DIONETA ALÍPIO DA COSTA
Suplente - MARIA DE FÁTIMA MUNIN FERREIRA

II - Representante do Departamento Municipal de Finanças
Titular - ANTONIO JONES VICENTE
Suplente - HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS

III - Representante dos Professores da Rede Municipal do Ensino
Titular - NILCÉLIA SUZI CAMPOS ROCHA
Suplente - MARIA APARECIDA GREGÓRIO

IV - Representante da Associação de Pais e Mestres - APM
Titular - FÁTIMA SIQUEIRA DOS SANTOS
Suplente - VANILDO ALVES RODRIGUES

V - Representante dos Servidores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental
Titular - IVANILDE BRAGA DE SOUZA
Suplente - JÚLIO CESAR ALÍPIO DA COSTA

ARTIGO 2º. Os mandatos dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo - MS, de que trata o artigo 1º do presente Decreto, terá seu prazo de vigência expirado em 09 de Janeiro de 2002.

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 095/01 de 18 de Setembro de 2000

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2001

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Secretaria de Contas e Finanças

provimento efetivo de Zeladora, Símbolo SAx-U4, referente ao período aquisitivo de 16.03.2000 a 15.03.2001, com início 26 de dezembro de 2001 e término em 24 de janeiro de 2002, com fulcro no artigo 77, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de maio de 1991.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E UM.

GELSON ANDRADE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 311/2001

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".
GELSON ANDRADE MOREIRA, Prefeito Municipal de Iguaatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder gratificação à servidora Marilani Pissinin, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor VI, Símbolo ASS-VI, de 30% (trinta por cento) do valor do salário base do respectivo cargo, a contar de 01 de novembro de 2001, com fulcro no artigo 20, da Lei Municipal nº 855/2001.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E UM.

GELSON ANDRADE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Oração ao poderoso Santo Expedito
Invocado nos negócios urgentes
FESTA 19 DE ABRIL

Meu Santo Expedito das Causas Justas e Urgentes, interceda por mim junto ao nosso Senhor Jesus Cristo, socorre-me nesta hora de aflição e desespero, meu Santo Expedito. Vós que sois um Santo Guerreiro, vós que sois o Santo dos Afritos. Vós que sois o Santo dos desesperados. Vós que sois o Santo das causas urgentes, proteja-me, ajuda-me, dai-me força, coragem e serenidade. Atenda o meu pedido (fazer o pedido). Meu Santo Expedito, ajuda-me a superar estas horas difíceis, proteja-me de todos que possam me prejudicar, proteja a minha família, atenda o meu pedido com urgência. Devolva-me à paz e a tranquilidade. Meu Santo Expedito! Serei grato pelo resto de minha vida e levarei seu nome a todos que tem fé. Muito obrigado. Rezar um Pai Nosso, um Ave Maria e fazer o Sinal da Cruz.

Publicar imediatamente após o pedido.

J.L.M.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E PARTES INTERESSADAS

Fazem saber, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento ou interesse tiverem e interessar possa, que foram SUSTADOS OS CHEQUES VINCULADOS EM CONTRATO, DE EMISSÃO DE FÊNIX INFORMÁTICA E CONSULTORIA RURAL LTDA, sacado contra Caixa Econômica Federal - Agência 562 - Dourados. **DECLARA** que todos os cheques emitidos e que são objeto do contrato rescindendo, foram sustados junto a Caixa Econômica Federal, a saber: 000303 pré-datado para 28/02/2002 no valor de R\$700,00, 000304 pré-datado para 30/08/2001 no valor de R\$800,00, 000305 pré-datado para 30/09/2001 no valor de R\$800,00, 000306 pré-datado para 30/10/2001 no valor de R\$800,00, 000307 pré-datado para 30/11/2001 no valor de R\$800,00, 000308 pré-datado para 30/12/2001 no valor de R\$800,00 e 000309 pré-datado para 30/01/2002 no valor de R\$700,00. **Dois cheques acima especificados, restam, a serem localizados, seus parâmetros de números: 000303, 000307, 000308, 000309.** Declara pelo presente edital que FÊNIX INFORMÁTICA ECONULTORIA RURAL LTDA, empresa jurídica de direito privado, com sua sede à Rua Faustina Andrade da Silva, nº441 - Naviraí-MS - CEP 79.950-000, inscrita na CGC N.º 86.734.142/0001-06, e UNISERVICE CENTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., firma jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.660.136/0001-96, rua Toshinobu Katayama, n.º 1624 - Bairro: BNH 2º - CEP: 79826-110, ENCONTRA-SE em processo de rescisão contratual com a firma WWOONLINE INFORMÁTICA LTDA., firma jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.251.780/0001-01, com sede à Rua Mato RG: 796, 854-557/MS e do CTE: 607.779.821-53 com endereço à Rua Mato Grosso, nº 515 - Bairro: Jardim Santo André-MS. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se o presente edital que será publicado em duas vezes nos termos da Lei. Dourados 20 de novembro de 2001. Eu João Alves dos Santos - Advº procurador de FÊNIX INFORMÁTICA ECONULTORIA RURAL LTDA e UNISERVICE CENTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.